



DECRETO Nº 044/2017.

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Ibimirim/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

Considerando que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com águas impróprias para consumo;

Considerando o Parecer a planilha pluviométrica 2017 – INMET UFRPE-IBIMIRIM, Estação: A349, ofício nº012/2017, COMPDEC



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento
DECRETA



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b8853e72-0053-4aba-b2a0-8c307025bc56

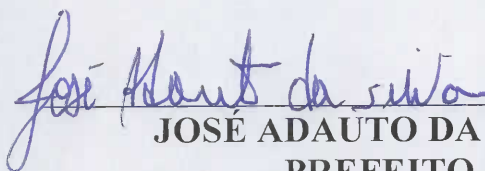
Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assola o Município de Ibimirim/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade afeta principalmente toda área rural por estarem abaixo das condições satisfatórias tais precipitações pluviométricas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2017.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 06/09/2017
Cod. Identificador: 200CD5ED
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 12 /2017. COMPDEC

Ibimirim, 29 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

IBIMIRIM - PERNAMBUCO

PARECER TÉCNICO

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, esta COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições resolve emitir o seguinte parecer técnico, conforme:

CONSIDERANDO, que as precipitações pluviométricas dos últimos (180) Cento e oitenta dias não foram suficientes para abastecer os mananciais superficiais a níveis satisfatórios;

CONSIDERANDO, que as chuvas foram poucas e espacialmente mal distribuídas;

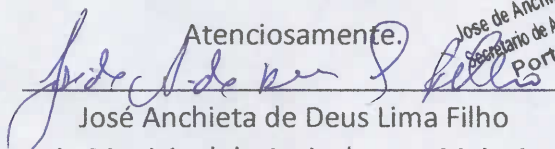
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os programas de abastecimento de água às comunidades difusas da zona rural através de caminhões pipas;

RESOLVE: Solicitar a esse Executivo Municipal que seja renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto de Situação de Emergência no município de Ibimirim/PE.

Anexo: Planilha Pluviométrica 2017.

Sendo o que se tinha para solicitar no momento,

Atenciosamente,



José Anchieta de Deus Lima Filho
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador/ Presidente COMPDEC

José Anchieta de Deus Lima Filho
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 055/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
ESTAÇÃO DE AGRICULTURA IRRIGADA DE IBIMIRIM

PLANILHA PLUVIOMÉTRICA – INMET

ESTAÇÃO: A349- UFRPE-IBIMIRIM– ANO 2017.

TELEFONES: 87 – 3932-5051

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	AUT	NOV	DEZ
01	-	22.4	-	0.4	-	-	3.0	-	-			
02	-	-	-	8.2	-	0.2	2.0	-	0.4			
03	-	-	-	1.0	-	-	-	-	-			
04	-	-	-		1.0	-	2.0	-				
05	-	-	-	1.4	-	-	2.0	-				
06	-	-	-	-	0.2	-	1.0	-				
07	-	-	-	-	-	-	1.0	1.0				
08	-	-	-	-	-	-	3.0	-				
09	10.0	-	-	-	-	-	2.0	-				
10	0.8	-	8.0	-	-	-	-	-				
11	-	-	-	-	-	-	-	-				
12	-	-	-	-	-	-	1.0	-				
13	-	-	-	-	-	0.4	1.0	-				
14	-	-	-	3.2	-	2.2	-	-				
15	-	-	-	1.0	-	-	-	-				
16	-	-	-	1.0	-	-	-	-				
17	-	-	-	-	-	0.6	-	-				
18	-	-	6.0	-	-	0.6	-	-				
19	-	-	-	-	-	1.6	-	18.0				
20	-	12.1	-	-	-	-	-	1.0				
21	-	-	-	-	3.0	10.8	-	-				
22	-	-	-	-	-	-	1.0	1.0				
23	-	-	-	-	-	0.4	2.0	2.0				
24	-	-	-	-	10.0	0.4	2.0	-				
25	-	-	-	-	2.4	-	2.0	-				
26	-	-	-	-	1.2	0.2	-	-				
27	-	1.7	-	-	1.0	0.4	-	-				
28	-	-	-	-	-	-	-	-				
29	-	-	10.6	-	-	-	-	-				
30	3.4	-	10.6	8.1	-	0.4	2.0	-				
31	0.4	-	11.2	-	-	-	-	-				
TOTAL	21.0	36.1	46.4	24.2	18.8	18.2	27.0	23.0				



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b8853e72-0053-44ba-b2a0-8c307025bc56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b8853e72-0053-44ba-b2a0-8c307025bc56

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Ibimirim/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

Considerando que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com águas impróprias para consumo;

Considerando o Parecer a planilha pluviométrica 2017 – INMET UFRPE-IBIMIRIM, Estação: A349, ofício nº012/2017, COMPDEC

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assola o Município de Ibimirim/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade afeta principalmente toda área rural por estarem abaixo das condições satisfatórias tais precipitações pluviométricas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

Publicado por:

Wenderson Emanuel Gomes Vieira

Código Identificador:200CD5ED